



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Segunda-feira • 23 de Maio de 2022 • Ano X • Nº 6715

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Comissão Permanente De Licitação – Intimação - Concorrência Pública Nº 1-2022** – Objeto: Concessão comum de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### INTIMAÇÃO

Ref.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-2022**

**OBJETO:** Concessão comum de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Às Empresas:** ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., CNPJ Nº 78.739.158/0001-75; e **CONSÓRCIO BRUMADO SANEAMENTO**, REPRESENTADO pela Empresa Líder **EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA.**, CNPJ Nº 17.873.007/0001-10.

A Prefeitura Municipal de Brumado, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, diante da ausência dos representantes das Empresas acima descritas na sessão pública realizada no dia 23 de maio de 2022, mantida, entretanto, as participações no referido certame, vem, através desta, **notificá-las** a respeito da **HABILITAÇÃO** das empresas: **SOCIENGE ENGENHARIA E CONCESSOES S.A.**, CNPJ Nº 21.053.459/0001-23; **ITAJUI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.**, CNPJ Nº 78.739.158/0001-75; **HIDRO FORTE ADMINISTRACAO E OPERACAO S/A**, CNPJ Nº 04.911.091/0001-78; e **CONSÓRCIO BRUMADO SANEAMENTO**, REPRESENTADO pela Empresa Líder **EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA.**, CNPJ Nº 17.873.007/0001-10, pelos motivos expostos na Ata da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-2022**. Desse modo, as empresas acima descritas ficam **INTIMADAS** para, se assim entenderem, interpirem medida recursal, atendendo ao disposto no § 1º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser observados os prazos legais para apresentação de razões e contrarrazões recursais. Ressaltando que as empresas habilitadas já receberam os documentos de habilitação digitalizados, razão pela qual o início do prazo recursal começa a ser contado a partir desta terça-feira, 24/05/2022. Cópia da Ata e demais documentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitação, localizado na sede do paço municipal, fone: (77)3441-8781. Nada mais havendo, subscrevo.

Brumado, 23 de maio de 2022.

**MILENA NAÍRA VIEIRA MACHADO**  
**PRESIDENTE DA CPL**  
(Original Assinado)